

Lavras enfeitiçadas – medo e necessidade da feitiçaria nas gerais setecentistas.

Igor Guedes de Carvalho*

Os testemunhos compilados pelas devassas eclesiásticas contra feiticeiros por quase todo o século XVIII relatam diversas necessidades do dia-a-dia da população mineira. Apesar de recorrentes, as denúncias contra feiticeiros muitas vezes são simples e muito reduzidas. Analisemos o caso da denúncia realizada por Antônio Ferreira na Freguesia de Itabira: “e sendo perguntado pellos itens do Edital da visita dise q sabe pelo ouvir dizer q [Estevam Nunes] tem hum preto cujo nome não sabe q usa de feitiços.” (AEAM. Devassas – 1730-1731. fl. 115)

Neste caso, o documento mostra muito pouco ao historiador. Não sabemos a finalidade dos feitiços. Teria este escravo de Estevam Nunes a capacidade de curar, ajudando assim seu senhor e família a se livrarem das diversas doenças que assolavam a região das minas? Ou, pelo contrário, seria o dito preto um feiticeiro capaz de causar malefícios, doenças e até a morte para aqueles que o ameaçavam, sendo seu senhor uma vítima em potencial?

Estas perguntas são essenciais para definirmos o conceito popular de feitiçaria nas minas do ouro. Afinal, um feiticeiro poderia causar reações muito diferentes em uma sociedade, dependendo da natureza de seus feitiços. Medo, esperança, alívio e morte são apenas alguns exemplos desse leque de sentimentos.

Vamos analisar dois extremos. Como bem sabemos, ao adquirir um escravo, inúmeras características poderiam interferir no preço do cativo, variando de acordo com as habilidades dominadas por ele. Aqueles que conheciam algum ofício mecânico eram extremamente procurados e valorizados. Curioso foi encontrar o caso de Domingos, que adquiriu um escravo pelo simples fato deste dominar a arte da cura através de feitiços. Seu denunciante disse: “q sabe pello ver q Domingos [ileg.] comprara hum preto cujo o

* Mestrando em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora e bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ)

nome não sabe p^a se curar com elle de feitiços.” (AEAM. Devassas – 1730-1731. fl. 118.)

Neste caso, o fato do feiticeiro dominar a arte da cura torna-se uma qualidade, levando o senhor a adquiri-lo. Há, por outro lado, casos de escravos duramente castigados ou vendidos por prejudicarem seus senhores através da feitiçaria. Este foi o caso de “um certo negro Salomam que era infamado de feyticeiro” e que por isso seu senhor o “vendeo para partes longínquas.” (AEAM. Devassas – 1726 – 1743. fl. 72.)

Não é à toa que Antonil, autor de *Cultura e Opulência no Brasil*, recomenda aos senhores cautela ao administrar punições aos cativos:

E bem é que saibam que isto lhes há de valer, porque, de outra sorte, fugirão por uma vez para algum mocambo no mato, e se forem apanhados, poderá ser que se matem a si mesmos, antes que o senhor chegue a açotá-los ou que algum seu parente tome à sua conta a vingança, ou com feitiço, ou com veneno.” (ANTONIL, 1982: 32-33)

Através desses exemplos, podemos concluir que a história da feitiçaria não se restringe aos seus agentes, é também a história da violência que sofreram e que praticaram, de suas necessidades, seus sentimentos e de sua interação com a sociedade. Trata-se, dessa forma, de focar os feiticeiros através não só das tensões e das contradições, mas, também, do prestígio e boas relações que conquistaram através de feitiços com finalidades benéficas, que traziam alívio e descanso para muitos habitantes das minas. Vamos procurar desvendar as diversas relações que se interpunham entre o feiticeiro e a sociedade mineira do século XVIII, evidenciando como o ser social, que ele é, articula-se com o fato social que ele também produz e pelo qual se integra à sociedade.

Analisaremos então o caso de Ignácio de Araujo, que perambulou pelos sertões de minas por sete meses. Entre suas andanças pela região, aprendeu a benzer animais com bicheiras através das seguintes palavras: “bichos maos neste lugar onde estais, que comeis e não lovaes, malditos sejes de maldição de S. Padre Paulo e do apostolo Santiago, e do Pe. S. Syvestre, q quando eu fizer preste pela Graça de Deus e da Virgem Maria, um Padre N. com uma Ave Maria”. (AEAM. Devassas – 1742 – 1743. fl. 133.)

Com estas palavras, benzeu vários animais pela Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Catas Altas, sendo procurado por diversas pessoas com animais enfermos.

Este talvez seja o tipo mais comum de feitiçaria punido pela Igreja Católica em território mineiro durante todo o século XVIII. Aos nove dias do mês de Julho de 1743, Ignácio Araújo compareceu frente à mesa de Visitação relatando que: “se achava nesta freguesia” e que com as ditas palavras “curava alguns animaes tendo para si q como as ditas palavras saravão entendendo terião virtude sagrada por permissão de Deus e não por pacto diabólico”. Provavelmente, munido das *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, o visitador não considerava tais palavras da mesma forma que o benzedor. De acordo com este código canônico, independente das intenções do feiticeiro, sejam elas maléficas ou benéficas, a pessoa que efetuasse tais práticas receberia invariavelmente a mesma pena sem distinção:

Fazer pacto com o Demônio contem em si grave malicia, assim pela inimidade, que Deos no principio do mundo poz entre elles & os homens, como tambem porque he fazer concerto com hum inimigo de Deos. Por tanto ordenamos. (2) & mandamos, que o que fizer pacto com o Demônio, ou o invocar para qualquer effeyto que seja, ou usar de feytiçarias para mal, ou para bem, principalmente se o fizer com pedras de Ara, Corporaes, & cousas sagradas, ou bentas, a fim de legar, ou deslegar. (3) conceber, mover ou parir, ou para quaesquer outros effeytos bons, ou maos, encorrerá em excomunhão mayor ipso facto. (D.Sebastião Monteyro Davide. *Constituiçoens Primeyras do Arcebispado da Bahia*. p. 338)

Sem se importar com a finalidade do feitiço, fosse ele matar ou curar, ferir ou benzer, adivinhar o futuro ou controlar os desejos de uma pessoa, o feiticeiro trazia em sua essência, sob o olhar da Igreja, um pacto implícito com o demônio. Desta forma, Ignácio foi admoestado pela culpa de que essas palavras “tinham ou poderião ter com o Diabo”. Ignácio Araújo aceitou sua pena e prometeu não recorrer mais às tais palavras “e nem outras q não fossem instituídas e aprovadas pela Santa Madre Igreja por medicina.”

As *Constituições Primeiras* estabelecem certa tolerância referente às curas mágicas e benzeduras, sendo possível que os portadores de tais habilidades passem por

um exame junto aos clérigos e sejam devidamente aprovados e licenciados para realizar tais ações:

E ainda que Deus e sua Igreja deixou graça para curar, a qual se pode achar não somente nos justos, mas ainda nos pecadores; contudo, porque no modo com que se costuma usar desta graça se podem introduzir perniciosas superstições e pecaminosos abusos estreitamente proibidos, sob pena de excomunhão maior ipso facto e de vinte cruzados, que ninguém em nosso Arcebispado benza gente, gado ou quaisquer animais, nem use de ensalmos, e palavras, ou de outra cousa para curar feridas e doenças ou levantar espinhela sem por Nós ser primeiro examinado e aprovado e haver licença nossa por escrito. (D.Sebastião Monteyro Davide. Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. p. 339.)

Este desencontro entre a cultura letrada eclesiástica e as tradições orais da população mineira, evidente no caso de Ignácio Araujo, demonstra a diferença entre o conceito de feitiçaria para ambas. O discurso quase inocente do benzedor Ignácio de Araujo, que extraía suas referências (imagens, argumentos, conceitos) do fundo cultural regional, contrasta com o discurso adotado pelo visitador, que classificou suas ações sob o rótulo crime/pecado de feitiçaria. Para o visitador, era evidente a relação do benzedor com o Diabo. Por outro lado, para Ignácio, estava claro que o ato de benzer teria virtude sagrada, uma vez que fazia o bem trazendo alívio aos animais e poupando gastos aos seus donos.

O caso de Ignácio ajuda a ilustrar a forma como a população mineira buscava nos feiticeiros alívio para seus mais diversos problemas. A feitiçaria nas Minas lança luz sobre as necessidades do dia-a-dia desta sociedade urbana que só poderiam ser sanadas através do sobrenatural. De certa forma, os feitiços são um reflexo das tensões e das necessidades que marcam o cotidiano desses povoados e vilas. As diversas camadas sociais buscavam os feiticeiros por variados motivos: curas mágicas, filtros de amor, segredos que tornassem possível manter sempre cativo o coração do parceiro desejado, previsão de futuro, contra-feitiços, causar malefícios, feridas e até a morte aos inimigos, benzer animais e a criação de objetos de proteção.

Entre os diversos casos de feitiçaria benéfica, o mais valorizado parece ser o de curas mágicas. Como podemos ver no caso do escravo de Coelho de Almeida, que era

público e notório feiticeiro: através “das curas que faria elle ao seu senhor [este] não o manda trabalhar como aos mais” (AEAM. Devassas – 1722 – 1723. fl 38.)

Com o domínio da arte da cura, o escravo de Coelho de Almeida realizou o anseio de praticamente todo cativo: não precisar trabalhar.

Havia um número considerável de senhores que possuíam escravos capazes de realizar curas. Foi denunciado, por exemplo, “pello ouvir dizer publicamente que um escravo de João da Costa cujo o nome não sabe [ileg.] costuma curar de feitiços.” (AEAM. Devassas – 1731. fl 69.)

Além das denúncias, alguns senhores foram convocados diante da mesa da visitação para admoestação de culpa por permitir que seus escravos realizassem curas. Este foi o caso de “Manoel Moreyra morador na freguesia de Catas Altas p^a ser admoestado da culpa q contra elle resultou na visita desta freguesia de permitir q Garcia preto seu escravo fizesse curas com [suspeytas] de feiticeiro.” (AEAM. Devassas – 1721 – 1735. fl 33.)

Muitos, mesmo não possuindo entre a escravaria um que dominasse as práticas de cura, consultavam escravos de outros senhores ou mesmo negros forros. Este foi o caso de

Domingos Álvares Pereyra morador nas cabeceiras do Ribeyrão de S. Barbara notificado a sua ordem para satisfação da culpa que resultou na devassa da visita desta freguesia a qual o dito senhor admoestou na forma do Sagrado Concílio Tridentino que de todo se aparte de consultar feiticeiros e usar destas supertições e que viva como christão ouvindo missa nos dias q determina a Igreja e seja mais cuidador da sua salvação comprindo com esta obrigação. (AEAM. Devassas – 1733. fl. 23v.)

Alguns, ainda, recorriam a estes negros como a última esperança de se salvar, uma vez que os cirurgiões e barbeiros não conseguiram sanar o problema.

Este foi o caso do

Capitão Manoel [ileg.] da Sylva homem casado e morador nesta freguesia de Camargos natural de Sam Salvador de de [ileg.] bispado do Porto que vive de sua

fazenda do de idade de trinta e tres annos, [ileg.] mais ou menos para ser admoestado da culpa q contra elle resultou da visita de consultar hum negro curador com fama de feyticeiro, para lhe curar hum escravo enfermo a que os cirurgiões nam tinham dado remédio...(AEAM. Devassas – 1721 – 1735. fl 79.)

Ocorreram também denúncias que relatavam estas consultas, como o caso de “Gabriel dos Santos solteiro [que] tendo um negro doente, e se dizia ser de feitiços, [ileg.] tal Gabriel mandou chamar um negro que curou ao outro dos feitiços com várias curas.” (AEAM. Devassas – 1727 – 1748. fl 71v.)

Fica claro na denúncia de Gabriel dos Santos que, ao se deparar com doenças que pareciam não ter cura ou de natureza inexplicável, atribuía-se à enfermidade uma qualidade sobrenatural, causada possivelmente por um feiticeiro, restando ao senhor a única saída possível: procurar um negro curador que administrasse os contra-feitiços.

As doenças que tornavam enfermos os habitantes da colônia podiam resultar de um castigo divino ou ser resultado de algum malefício. Para ambos os casos, os feiticeiros, curandeiros, mezinheiros e benzedores poderiam aliviar ou mesmo sanar o tormento e eram recomendados pela população. Este fato fica mais claro ao analisarmos o deferimento de Luis Francisco do Couto. Este

estando hum irmão seo doente de doenca de que morreo, vendo que os medicos e cirurgioens o desemparavao [lhe disserao] q podia ser malefício q alguma feiticeira podia desfazer, mas q elle testemunha não chamara a feiticeira [ileg.] nem pesoa algua a sua casa...(AEAM. Devassas – 1733. fl. 100v.).

Longe do olhar vigilante da Igreja Católica, a recorrência a estas práticas constituía parte do cotidiano da população colonial mineira. A aceitação da sociedade era grande ao ponto de alguns destes feiticeiros sobreviverem de tais práticas, como afirma Laura de Mello e Souza e Luciano Figueiredo. Para alguns, além de fonte de subsistência, a feitiçaria possibilitou a conquista de prestígio social.

Dessa forma, podemos concluir que o juízo moral sobre a feitiçaria não era tão simples ou tão universalmente aceito quanto as acusações parecem sugerir. A Igreja, ao instalar um tribunal eclesiástico em um determinado lugarejo, redefinia o equilíbrio social pré-estabelecido. Para explicar melhor este fato, vamos utilizar o conceito de

figuração social presente no livro *a Sociedade de Corte*, de Norbert Elias. A reprodução deste modelo supõe um equilíbrio flutuante de tensões.

A imagem do jogo social, portanto, é definida por esta rede de interdependência entre os indivíduos. A ação de cada pessoa depende, em menor ou maior grau, de uma série de ações dos mais diversos agentes sociais. Torna-se inevitável recorrer ao exemplo utilizado por Norbert Elias em seu livro *a Sociedade de Corte*, no qual o autor ilustra este processo de relações em cadeia:

como em um jogo de xadrez, cada ação decidida de maneira relativamente independente por um indivíduo representa um movimento no tabuleiro social, jogada que por sua vez acarreta um movimento de outro indivíduo - ou, na realidade, de muitos outros indivíduos, limitando a autonomia do primeiro e demonstrando sua dependência. (ELIAS, 2001: 158).

A instalação de um tribunal eclesiástico em uma determinada localidade dava início a um novo equilíbrio social, sendo acompanhada de uma série de denúncias. Neste momento, se estabelecia uma ruptura no equilíbrio pré-estabelecido, e o feiticeiro da vila, a quem todos recorriam e com o qual conviviam diariamente sem nenhum temor, tornava-se um inimigo a ser denunciado. Ao invés de solucionar problemas, o feiticeiro passava nesse instante a ser o próprio problema. Afinal, partia da Igreja a ideia de que os feitiços, independente de sua finalidade, denunciavam uma íntima ligação com o demônio. Uma vez que os cristãos que buscassem conforto nas habilidades mágicas poderiam sofrer a mesma pena que o feiticeiro, chegando aos extremos da excomunhão e do degredo, estes optavam por denunciar aquele que muitas vezes foi seu último recurso.

Havia por parte da população colonial mineira uma visível resistência à aceitação de restrições impostas pela Igreja. Este fato se manifestava claramente na insistência em repetir o delito.

Segundo Luciano Figueiredo, as ações da Igreja “geravam o mesmo temor de um espantinho, a que a população iria aprender a resistir pela força de seu cotidiano, assumindo práticas inaceitáveis pela instituição, mas que ela por sua vez era incapaz de transformar.” (FIGUEIREDO, 1997: 39.) Neste contexto, a população das minas

desenvolveu um modo de vida próprio independente das determinações oficiais impostas pela Igreja. “O cotidiano acabava por vencer as instituições, que deveriam agir na moralização e normatização social.” (FIGUEIREDO, 1997: 39.)

Como vimos, os procedimentos mágicos que tinham por finalidade sanar problemas concretos ou aliviar tensões eram extremamente úteis e solicitados por boa parte da população. Entretanto, há outra dimensão da feitiçaria que tornou seus praticantes temidos e odiados por todos.

Estes indivíduos eram, no geral, culpados por fenômenos estranhos que a sociedade tentava mas não conseguia explicar. Suas ações, ao contrário dos curandeiros, benzedores e adivinhadores, geravam tensão entre as partes envolvidas ou intensificavam o conflito entre elas.

Muitos procuravam na feitiçaria uma maneira de se prevenir dos maus-tratos do senhor. Este sentido atribuído às práticas mágicas é especificamente colonial, variando desde simples orações que objetivavam alcançar proteção, até panelas que “ferviam sem fogo” sob a cama do senhor para que este adoecesse.

Como ressalta Luciano Figueiredo,

O desconhecido era uma margem de luta da qual dispunha a população negra e mulata. Despejados nas Minas Gerais e desligados da África, o batismo a que eram geralmente submetidos não os purificava dos rituais fetichistas africanos. Dissociados na colônia de qualquer tipo de poder formal, oprimidos fisicamente por feitores e pelo trabalho penoso, a resistência possível pertencia ao domínio daquilo que, em meio às sucessivas violências da escravidão, ficou preservado na consciência do dominado pelo desconhecimento do dominador. Se as danças, a capoeira, a música expressavam essa realidade, a feitiçaria constituiria, em alguns momentos, a dimensão mais agressiva de tal resistência. (FIGUEIREDO, 1996: 178)

Segundo Laura de Mello e Souza,

a magia maléfica, ou a feitiçaria, tornou-se uma necessidade na formação social escravista. Ela não apenas dava armas aos escravos para moverem uma luta surda – muitas vezes a única possível – contra os senhores como também legitimava a repressão e a violência exercidas sobre a pessoa do cativo. (SOUZA, 1986: 204.)

Entre os diversos casos relacionados à feitiçaria maléfica, podemos citar o caso da negra escrava de “Gabriel da [ileg.] usa de feitiços tanto para matar como para ferir [ileg.] sabe elle testemunha por lhe dizerem mataria uma crioulinha da casa da testemunha com veneno.” (AEAM. Devassas – 1722 – 1723. fl. 38v.)

Além disso, a dita escrava ainda havia matado outras pessoas, além de estar, segundo a testemunha, ministrando veneno ao seu senhor Gabriel.

Entre as práticas mais escandalosas, temos a parda Florência de Bomsucesso, que “usa de feitiçarias para provocar alguns homens a usarem mal della que para este efeito tem uma criança mirrada em casa da qual tira carne seca e reduz a pó para com ele fazer suas feitiçarias.” Além disso, Florência se dirigia a encruzilhadas com carvões “e invocava o demônio lançando os carvões pelo caminho e que deste [ileg.] resultava vir o homem que ela queria logo pela manhã bater-lhe a porta e dar-lhe o que ela queria.” Florência ainda estava envolvida na morte de seis escravos pertencentes a uma mulher branca chamada [Vitória] Gomes. A causa deste malefício era por ódio “de que a ditto [Vitória] Gomes tivesse trato ilícito com um homem chamado Pedro Araújo com o qual a ditto Florência o queria ter.” (AEAM. Devassas – 1731. fl 74.)

Um caso de infanticídio foi denunciado por Manoel Dias do Campo, homem casado e oficial de Carapina. Ele denunciou uma preta forra que “é infamada de que usa de malefícios o que se sabe pelo ouvir algumas pessoas e ver que em sua casa estando a mulher delle testemunha proxima do parto comendo um pouco de [melado] que a ditto negra lhe mandou, nunca mais se movera a criança, e a [tivera] a [parir] morta.” (AEAM. Devassas – 1733. fl 78.)

Outra estereótipo comum é o da feiticeira que se prostitui. Podemos citar o famigerado caso de Archangella Pereira, denunciada mais de cinco vezes. De acordo com Manoel de Almeida, Archangella “mulher meretrix prometera ao demônio o primeiro filho ou filha que tivesse.” (AEAM. Devassas – 1734. fl 87.)

As motivações daqueles que praticavam malefícios eram certamente diversas daqueles que curavam, benziam e adivinhavam. Procuravam proteção ou reação contra o sistema escravista, ora por orações que impediam o senhor de castigá-los, ora atacando o próprio senhor com comida envenenada ou feitiços mais elaborados. Fossem

eles escravos, forros ou livres, buscavam alcançar seus objetivos através do medo ante seus poderes.

Através do olhar da micro-história, podemos definir duas naturezas distintas entre os feiticeiros: uma benéfica e outra maléfica. A primeira reúne feitiços que tinham por finalidade curar, benzer, proteger ou adivinhar; práticas que tinham como objetivo trazer alívio e bem estar. Designamos como práticas maléficas aquelas de natureza manipulativa ou diabólica, ou mesmo feitiços que tinham por finalidade provocar a doença e a morte. Esta divisão nos permite verificar se os feiticeiros da região das minas procuravam sanar os problemas concretos da vida cotidiana, aliviando a penosa vida diária na colônia, contribuindo assim para a harmonia social. Ou, pelo contrário, buscavam concretizar problemas e disputas hora por motivos de vingança, hora por motivos mesquinhos, gerando dessa forma tensões entre as sociedades das vilas e arraiais mineiros.

Jacques Revel observa que: “a abordagem micro-histórica se propõe enriquecer a análise social tornando suas variáveis mais numerosas, mais complexas e também mais móveis.” (REVEL, 1998: 23) Através dessa mudança de escalas, analisando caso a caso, demonstramos como a feitiçaria possuía naturezas distintas, gerando conseqüentemente reações adversas. Através do método quantitativo e serial, entre os anos de 1721 e 1735, veremos como essas duas naturezas se manifestam de formas diferentes.

Um item importante a ser observado é com relação à “cor” dos acusados:

Tabela nº 1: Feiticeiros por cor		
Cor:	Nº total	% sobre o total
Negros	64	60,4
Pardos	4	3,8
Branços	1	0,8
Indeterminados	37	34,9

Ao observarmos a tabela nº 1, podemos perceber que os negros aparecem como os principais protagonistas do sobrenatural. Em um total de cento e seis acusados de serem feiticeiros, sessenta e quatro são negros (cerca de 60% do total), enquanto apenas quatro foram identificados como pardos (o que corresponde a menos de 4% do total), e apenas um feiticeiro identificado como branco. É possível que entre os trinta e sete casos indeterminados existam mais feiticeiros brancos. Entretanto, o limite da fonte não nos permite fazer qualquer afirmação.

Outro aspecto interessante surge ao observarmos a tabela de nº 2, que divide os acusados de feitiçaria entre homens e mulheres.

Tabela nº 2: Feiticeiros por sexo		
Sexo:	Nº total	% sobre o total
Masculino	55	58,5
Feminino	39	41,5

Ao contrário do que ocorreu em diversas partes da Europa e das Américas, o número de feiticeiros homens supera o número de mulheres. José Pedro Paiva, que estudou o fenômeno da feitiçaria na diocese de Coimbra em Portugal, aponta que “a maioria das acusações recaíam sobre as mulheres.” (PAIVA 1992: 185.)

Sobre elas recaíam mais de 67% das acusações. Como o autor mesmo exemplifica:

ser mulher, de idade avançada (mais de 55 anos), casada ou viúva, de condição sócio-econômica modesta, freqüentemente nos limites da indigência, vivendo isoladamente, eis os estereótipos mais comuns dos acusados de práticas mágicas por todo o continente europeu. (PAIVA, 1992: 184.)

Para justificar esta afirmação, o autor cita inúmeros casos de pesquisas realizadas na Europa, onde a mulher figura como principal protagonista da magia.

No Luxemburgo, entre 1580 e 1680, 65% dos acusados eram mulheres e 35% homens. Na Escócia de 1560 a 1730, 86% das acusações eram mulheres e 14% de

homens. No Essex inglês a tendência é semelhante com 23 homens num total de 291 acusações, entre 1560 e 1680. No norte da França no longo período que se estende de 1371 a 1783, registram-se 82% de mulheres e 18% de homens acusados. (PAIVA, 1992: 185.)

Segundo o autor, “esta persistência de mulheres denunciadas de certa forma revela a concepção negativa que então circulava a respeito da mulher, como provocadora, fonte de pecado e de maldade...” (PAIVA, 1992: 186.) Por que não notamos características semelhantes nos casos de feitiçaria pesquisados em Minas?

Como vimos, o número de mulheres feiticeiras era inferior ao número de homens que praticavam a magia. Entretanto, a face negativa da mulher se revela ao dividirmos os feitiços em malefícios e benefícios entre mulheres e homens.

Como afirma Mary del Priore, “a mulher era considerada por natureza uma agente de satã, toda a sua sexualidade podia prestar-se à feitiçaria, como se seu corpo, ungido pelo mal, correspondesse às intenções malignas de seu senhor.” (PRIORE, 2000: 112.) O estereótipo de feiticeira maligna que recaía sobre as mulheres da Europa Moderna, como salientou José Pedro Paiva, se reproduz no contexto colonial como afirma Mary del Priore. Este fato fica ainda mais claro quando separamos os feitiços de natureza maléfica e benéfica.

Ao dividirmos os feitiços em malefícios e benefícios entre homens e mulheres, obtivemos os seguintes dados:

Tabela nº 3: Feitiços benéficos divididos por sexo		
Sexo:	Nº total	% sobre o total
Masculino	47	88,6
Feminino	6	11,4

Quando lidamos apenas com casos de curas, benzeduras, proteção e adivinhações, o número de elementos masculinos é de quarenta e sete, correspondendo a quase 90% do total de ocorrências, enquanto as mulheres somam em um total de seis casos, correspondendo a menos de 12%.

Ao analisarmos a tabela de malefícios a situação se inverte:

Tabela nº 4: Feitiços maléficis divididos por sexo		
Sexo:	Nº total	% sobre o total
Masculino	4	18,2
Feminino	18	81,8

Enquanto as ocorrências masculinas totalizam apenas quatro casos, o que corresponde a um pouco mais de 18% das ocorrências, o número de mulheres alcança a percentagem de 81,8% totalizando dezoito casos.

Através desse desequilíbrio sexual das tabelas de número 3 e 4, podemos perceber como a imagem negativa da mulher enquanto feiticeira se reproduzia na colônia. Apesar do número total de casos de mulheres feiticeiras ser bem inferior ao número de ocorrências masculinas, sua face maligna fica evidente. Esta se dedicava muito mais aos malefícios, feitiços que objetivavam trazer prejuízo e dano aos outros, enquanto os homens se dedicavam a sanar dificuldades.

Este elevado número de feiticeiros homens pode estar relacionado ao número de cativos homens, que no período estudado correspondiam a quase 80% do total de escravos.¹

Desta forma, partimos de duas certezas: primeiramente que a feitiçaria era praticada essencialmente pela população negra. Em segundo lugar, que sobre a mulher recaía o papel maligno, da ligação com o demônio, da sedução e da inveja.

Este estereótipo da feiticeira maligna, que atrai seus amantes com filtros de amor ou que prepara feitiços para matar ou ferir pessoas, vem acompanhado de duas outras características. Era comum, durante as denúncias, relacionar estas feiticeiras à prostituição ou à atividade de alcoviteira, além do fato de algumas praticarem infanticídio.

¹ No capítulo referente especificamente ao caso de Minas, Jacob Gorender expõe dados elucidativos sobre a composição desse segmento da população. Num total de 7.937 escravos na Comarca do Serro Frio, no ano de 1738, pelo menos 83,5% eram homens.

Apesar da face negativa da mulher ser uma característica marcante da feitiçaria nas minas setecentistas, o número total de benefícios entre os anos de 1721 e 1735 mostra-se expressivo:

Tabela Nº 5: Finalidade dos feitiços		
Natureza:	Nº total	% sobre o total
Benéfica	56	58,3
Maléfica	22	22,9
Indeterminados	18	18,7

O total de ocorrências que tinha por finalidade curar, benzer, proteger ou adivinhar, ou seja, de natureza benéfica, totaliza cinquenta e seis casos, correspondendo a 58,3% do total. Temos ainda vinte e duas ocorrências de malefícios. Estes feitiços tinham por finalidade controlar pessoas, pactuar com o demônio ou gerar mortes e doenças e correspondem a praticamente 23% do total de ocorrências.

Como podemos perceber, no que diz respeito aos casos de feitiçaria benéfica, imperava a tolerância e a troca de favores. Muitas vezes, ambas as partes, feitiçeiro e sua clientela, saíam beneficiados.

Referências bibliográficas:

ELIAS, Norbert. *A sociedade de corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 2001.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Barrocas Famílias: vida familiar em Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Hucitec, 1997.

_____. *O avesso da memória: Estudo do papel, participação e condição social da mulher no século XVIII mineiro*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande & Senzala*. 46ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.

_____. *Assombrações de Recife Velho: algumas histórias e outras tantas folclóricas em torno do sobrenatural no passado recifeense*. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. 3ª Ed. São Paulo: Cia das Letras, 1987.

_____. *Os andarilhos do bem: feitiçarias e cultos agrários nos séculos XVI e XVII*. 2ª Ed. São Paulo: Cia das Letras, 1988.

_____. *Mitos, Emblemas e Sinais: morfologia e história*. 2ª Ed. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

PAIVA, José Pedro. *Práticas e Crenças Mágicas: o medo e a necessidade dos mágicos na diocese de Coimbra (1650 – 1740)*. Coimbra: Livraria Minerva, 1992.

PRIORI, Mary Del (ORG). *A história das mulheres no Brasil*. 3ª Ed. São Paulo: Contexto, 2000.

REVEL, Jacques (ORG). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo na terra de Santa Cruz: feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial*. São Paulo: Cia das Letras, 1986.

_____. *Inferno Atlântico*. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

_____. *Desclassificados do Ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.